



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA N.º 02 - PARECER DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018**

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata TATIANE MACULAN acerca de sua homologação de inscrição.

Parecer:

“Conforme se percebe no Edital do Processo Simplificado n.º 01/2018, o mesmo previa que quando da inscrição, o candidato deveria apresentar, dentre outros documentos, o seguinte;” (...) **3.1.3 Prova de Quitação das Obrigações Eleitorais**”. Analisando a ficha de inscrição e a documentação anexada pela candidata, percebe-se que o referido comprovante não foi entregue no ato da inscrição.

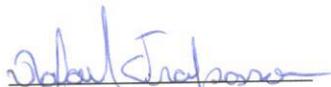
Desta forma, sendo o Edital taxativo quanto à documentação, deve o presente recurso ser julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo a não homologação da inscrição da candidata, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

**É O JULGAMENTO**

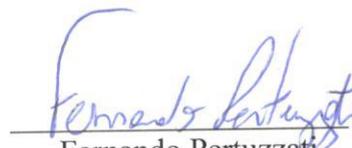
**A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.**

Rodeio Bonito, 29 de Janeiro de 2018.

**Membros da Comissão:**

  
Rafael Strapasson

  
Elizandra Madalena Werner Ues

  
Fernando Pertuzzati

PUBLICADO NO MURAL DE ANSOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Rodeio Bonito - MS

De 29/01/2018

A \_\_\_\_\_

